

6. DECISÃO:

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **COMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente.

Maceió/AL, 26 de Março de 2018.

Mandela Broad
Coord. Órtese e Prótese - SOP
CREATO
Mandela Broad

Coordenação do Setor de Órtese e Prótese – PAM Salgadinho

SMS